

INQUÉRITO 4.879 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO

DESPACHO

Diante da notícia de que ESDRAS JONATAS DOS SANTOS, investigado por liderar movimentos antidemocráticos, inclusive tendo sido multado no âmbito da ADPF 519, de minha relatoria, teria se evadido do território nacional, DETERMINO CANCELAMENTO de todos os passaportes emitidos pela República Federativa do Brasil em nome de ESDRAS JONATAS DOS SANTOS (CPF 081.212.596-73), tornando-os sem efeito, mediante envio imediato de cópia desta decisão à Polícia Federal e expedição de ofício ao Ministério das Relações Exteriores, INCLUSIVE PARA ADOÇÃO DE TODAS AS

INQ 4879 / DF

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA OBSTAR A EMISSÃO DE
QUAISQUER OUTROS PASSAPORTES EM NOME DO INVESTIGADO.

Atribua-se a esta decisão força de ofício.

Expeça-se o necessário

Cumpra-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente